

# Política de Brindes, Presentes, Patrocínios, Hospitalidade e Eventos do Escritório Leonardo Amarante Advogados Associados

**Objetivo:** Estabelecer diretrizes claras para a aceitação de brindes, presentes, patrocínios e participação em eventos, assegurando que tais ações não gerem conflitos de interesse e sejam reportadas de forma transparente ao sócio administrador.

## 1. Introdução

O Leonardo Amarante Advogados Associados reconhece que a troca de brindes e presentes, bem como a participação em eventos e patrocínios, pode fazer parte das relações comerciais e profissionais. No entanto, para garantir a integridade e a transparência, é essencial que essas práticas sejam reguladas para evitar qualquer conflito de interesse ou percepção de impropriedade.

## 2. Diretrizes gerais:

### 2.1 Princípios Básicos

- **Transparência:** Todos os brindes, presentes, patrocínios e eventos devem ser registrados e reportados ao sócio administrador.
- **Integridade:** A aceitação de qualquer benefício não deve comprometer a independência profissional ou criar obrigações indevidas.

## 3. Definições:

- **Brinde:** Item de valor simbólico ou promocional oferecido como cortesia, sem expectativa de algo em troca.

- **Presente:** Item de valor significativo oferecido a alguém em reconhecimento a uma relação profissional, como sinal de respeito ou gratidão.
- **Hospitalidade:** Inclui refeições, entretenimento, viagens e acomodações oferecidas como cortesia.
- **Eventos:** Participação em reuniões, conferências, seminários, treinamentos ou outras atividades profissionais.

### 3. Regras para Aceitação

#### 3.1. Brindes, Presentes e Hospitalidade

- **Aceitação Permitida:** Brindes, presentes e hospitalidade podem ser aceitos desde que não influenciem decisões profissionais.
- **Relatório Obrigatório:** Qualquer brinde, presente ou hospitalidade recebidos devem ser reportados ao sócio administrador, independentemente do valor.

#### 3.2 Patrocínios e Eventos

- **Participação em Eventos:** A participação em eventos patrocinados por terceiros é permitida, desde que não comprometa a integridade do escritório.
- **Registro de Participação:** Todas as participações em eventos e patrocínios devem ser registradas e reportadas ao sócio administrador.

### 4. Procedimentos de Avaliação

#### 4.1. Avaliação de Conflitos de Interesse

- **CrITÉrios de Avaliação:** Antes de aceitar qualquer brinde, presente, patrocínio ou convite para evento, deve-se avaliar se há potencial para conflito de interesse.
- **Decisão Final:** O sócio administrador tem a decisão final sobre a aceitação de qualquer benefício, com base no reporte e na avaliação dos critérios estabelecidos.

## 4.2 Registro e Transparência

- **Registro Detalhado:** Manter um registro detalhado de todos os brindes, presentes, patrocínios e eventos, incluindo a descrição do item, valor estimado e a identidade do doador.
- **Acesso ao Registro:** O registro deve estar acessível ao sócio administrador e às auditorias internas para garantir a transparência.

## 5. Monitoramento e Revisão

### 5.1. Auditorias Internas

- **Avaliação Regular:** Realizar auditorias internas periódicas para assegurar a conformidade com esta política e identificar áreas de melhoria.
- **Revisão de Políticas:** Revisar e atualizar esta política periodicamente para refletir mudanças legislativas e melhores práticas.

### 5.2. Controle Interno

- **Supervisão Contínua:** Supervisão contínua das atividades relacionadas a brindes, presentes, patrocínios e eventos para assegurar que todos os procedimentos estejam em conformidade com as normas internas e externas.

## 6. Consequências por Violações

Qualquer violação desta política resultará em medidas disciplinares, que podem incluir advertência, suspensão ou demissão, além de ações legais, conforme aplicável. A política visa proteger a reputação e integridade do escritório, assegurando que todos os colaboradores atuem de acordo com os mais altos padrões éticos.

## **Conformidade com Normas e Regulamentos**

A política do escritório está alinhada com as melhores práticas internacionais, incluindo as diretrizes da ISO 37001 sobre sistemas de gestão antissuborno, que preconizam a implementação de controles rigorosos para prevenir, detectar e abordar riscos de suborno e corrupção. As práticas devem assegurar que todas as transações sejam transparentes e registradas de maneira adequada.

## **Conclusão**

A Política de Brindes, Presentes, Patrocínios e Eventos do Leonardo Amarante Advogados Associados é um componente essencial do nosso compromisso com a integridade e a transparência. Convidamos todos os colaboradores a se familiarizarem com esta política e a adotarem uma postura ativa na promoção de um ambiente profissional ético e responsável.